



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 988

De 19 de Julho de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), à verba - 08.04.3132.1058328249, de orçamento vigente.

O Deuter Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

08 - Serviços Urbanos e Obras Publicas

04 - Serviços de Praças e Parques

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros

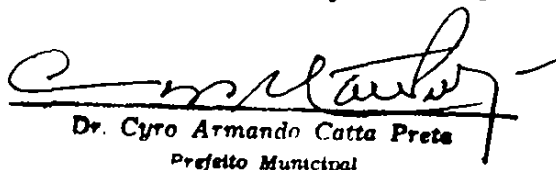
CFP - 1058328249

CR\$ 10.000,00 - Código local 167

Artigo 2º - A contabilização de crédito aprovada pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma de artigo 43, parágrafo 1º, item I da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de julho de 1.976.


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 88

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, W. M. M. M., registrei